



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 26 de outubro de 2022.

**Atos do Executivo**

**Portaria nº 220, 26 de outubro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento do disposto no Decreto Municipal nº 25 de 19 de outubro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz de Princesa Isabel, composto por 16 membros, sendo 8 membros titulares e 8 membros suplentes, todos representantes do Poder Executivo e Organização da Sociedade Civil – OSC que executam políticas em defesa dos direitos das crianças discriminados abaixo:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

- a) Titular: Valdete Serafim Barbosa Martins.
- b) Suplente: Cristina Rodrigues de Moraes.

II – Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

- a) Titular: Brenda de Fátima Teodósio da Silva.
- b) Suplente: Simoneide Xavier de Santos.

III - Representante da Secretaria de Saúde:

- a) Titular: Carolina Flávia de Lima Rosas.
- b) Suplente: Maria Cícera Cabral de Medeiros Leite.

IV – representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

- a) Titular: Sheyla Rodrigues Granja.
- b) Suplente: José Lourenço de Jesus Silva.

V - Representante do Conselho Tutelar:

- c) Titular: Daniele de Sousa Oliveira.

- d) Suplente: Adriana Dias Carvalho da Silva.

VI - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

- e) Titular: Bárbara Bruna Gondim Pereira da Silva.
- f) Suplente: Gersé de Oliveira.

VII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

- a) Titular: Kércia Ferreira de Lima.
- b) Suplente: Kércia Araújo Medeiros de Sousa.

VIII - Representante do SINJA-PI:

- a) Titular: Damiana da Silva Melo.
- b) Suplente: Regivânia Pereira dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel – PB, 26 de outubro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito